

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-**  
**BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 26/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA – UNILAB / CEARÁ E BAHIA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para provimento de 78 (**setenta e oito**) vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação para professores da educação básica e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente online**, para ingresso no período letivo 2019.2, no *Campus* da Liberdade, *Campus* das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares – Ceará e no *Campus* dos Malês - Bahia, mediante as normas contidas neste edital, com início previsto em 30 de setembro de 2019.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A seleção de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILAB, período 2019.2, no *Campus* da Liberdade, Ceará, e no *Campus* dos Malês, Bahia, para professores da educação básica.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico do <http://www.unilab.edu.br/educacaobasica/>.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para as vagas disponibilizadas neste edital na seguinte modalidade de seleção:
  - 1.5.1. **Primeira graduação:** profissionais que atuam em sala de aula, na educação básica e não possuem diploma de nível superior;

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 78 (setenta e oito) vagas, distribuídas conforme o quadro 1:

**Quadro 1 - Vagas Ofertadas**

| Local de Oferta | Curso                      | Mod. | Turno | Vagas ofertadas / Educação Básica |
|-----------------|----------------------------|------|-------|-----------------------------------|
| <b>Ceará</b>    | Ciências Biológicas        | L    | M/V   | 02                                |
|                 | Física                     | L    | M/V   | 15                                |
|                 | História                   | L    | N     | 10                                |
|                 | Letras – Língua Inglesa    | L    | V/N   | 01                                |
|                 | Letras – Língua Portuguesa | L    | V/N   | 03                                |
|                 | Matemática                 | L    | M/V   | 10                                |

|                     |                            |   |           |           |
|---------------------|----------------------------|---|-----------|-----------|
|                     | Pedagogia                  | L | N         | 05        |
|                     | Química                    | L | M/V       | 04        |
|                     | Sociologia                 | L | N         | 05        |
|                     | <b>Total – Ceará:</b>      |   |           | <b>55</b> |
| <b>Bahia</b>        | Ciências Sociais           | L | V/N       | 05        |
|                     | História                   | L | N         | 05        |
|                     | Letras – Língua Portuguesa | L | V/N       | 05        |
|                     | Pedagogia                  | L | V/N       | 08        |
|                     | <b>Total– Bahia:</b>       |   |           | <b>23</b> |
| <b>Total Geral:</b> |                            |   | <b>78</b> |           |

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O requerimento de inscrição será admitido **por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço** <http://www.unilab.edu.br/educacaobasica/> e por envio da documentação necessária para o e-mail [educacao-basica@unilab.edu.br](mailto:educacao-basica@unilab.edu.br), no período do dia 15 de julho até as 15:00 do dia 24 de julho de 2019.

3.2. As solicitações de inscrições realizadas deverão seguir os passos contidos no item 3.9.

3.3. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.4. Os documentos solicitados deverão estar **legíveis** para consulta, para que não acarrete indeferimento.

3.5. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente edital e seus anexos, assim como os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceite de todas as condições neles estabelecidas.

3.6. Poderá inscrever-se o(a) candidato (a) que se enquadrar no perfil abaixo:

**3.6.1. Seja profissional da educação básica conforme item 1.5.1 e não possua diploma de nível superior;**

3.7. Será aceita uma única inscrição por candidato(a), que concorrerá a uma única vaga, de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição.

3.8. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de tecnologia de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição compreende dois passos:

#### 3.9.1. 1ª passo de inscrição: Preenchimento do Formulário eletrônico

- a) Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link <http://www.unilab.edu.br/educacaobasica/>

#### 3.9.2. 2ª passo de inscrição: Envio dos documentos de inscrição

**3.9.2.1.** Realizar a digitalização (escaneamento) e salvar cópia em formato PDF (*Portable Document Format*) dos seguintes documentos:

##### I. Para candidatos brasileiros:

- a) Carta de Intenções de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) laudas que justifique o interesse do(a) candidato (a) à vaga, demonstrando a importância do curso para o(a) candidato(a), sua inserção na área, caso houver, assim como o conhecimento da proposta da UNILAB pelo(a) candidato(a);
- b) Documento de identidade;
- c) Histórico de conclusão do Ensino Médio;
- d) Contrato de trabalho, contracheque ou declaração da secretaria de educação (para candidatos ligados a redes públicas de ensino) que comprovem a atuação em sala de aula, na educação básica e o vínculo empregatício do candidato;

## II. Para candidatos estrangeiros:

- a) Carta de Intenções de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) laudas que justifique o interesse do(a) candidato (a) à vaga, demonstrando a importância do curso para o(a) candidato(a), sua inserção na área, caso houver, assim como o conhecimento da proposta da UNILAB pelo(a) candidato(a);
- b) Documento de identidade;
- c) Histórico de conclusão do Ensino Médio;
- d) Contrato de trabalho, contracheque ou declaração da secretaria de educação (para candidatos ligados a redes públicas de ensino) que comprovem a atuação em sala de aula, na educação básica e o vínculo empregatício do candidato;
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- f) Visto Temporário IV com data de validade até 30/09/2019 ou data posterior.

3.9.2.2. Enviar e-mail para [educacao-basica@unilab.edu.br](mailto:educacao-basica@unilab.edu.br) contendo em anexo os documentos listados no item 3.9.2.1 I deste edital, para candidatos brasileiros;

3.9.2.3. Enviar e-mail para [educacao-basica@unilab.edu.br](mailto:educacao-basica@unilab.edu.br) contendo em anexo os documentos listados no item 3.9.2.1 II deste edital, para candidatos estrangeiros;

3.9.2.4. Para deferimento da inscrição o candidato deverá:

- a) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;
- b) O **assunto** do *e-mail* deverá ser:

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)**

3.10 Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 3.9.

3.11 Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da **última** inscrição registrada no *e-mail* [educacao-basica@unilab.edu.br](mailto:educacao-basica@unilab.edu.br).

3.12 As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- 3.12.2 Inscrição realizada fora do prazo;
- 3.12.3 Candidato não atende as exigências do Item 3.4, 3.6 e 3.7 deste edital;
- 3.12.4 Candidato não atende as exigências do Item 3.9.1 e 3.9.2, deste edital.

#### 4 CRONOGRAMA

- 4.1. O Cronograma do processo seletivo (quadro 2), de que trata o presente edital, obedecerá às datas abaixo:

**Quadro 2 – Cronograma**

| <b>EVENTO</b>                                      | <b>LOCAL</b>  | <b>DATA</b>     |
|--|---|-----------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                        | <i>Site da Unilab</i>                                     | 09/07/2019      |
| <b>Inscrição</b>                                   | <b>Por formulário Eletrônico e por e-mail</b>             | 15 a 24/07/2019 |
| <b>Resultado de inscrição</b>                      | <i>Site da Unilab</i>                                     | 05/08/2019      |
| <b>Recurso de inscrição</b>                        | <b>Exclusivamente por e-mail</b>                          | 07/08/2019      |
| <b>Resultado dos recursos</b>                      | <i>Site da Unilab</i>                                     | 15/08/2019      |
| <b>Resultado final</b>                             | <i>Site da Unilab</i>                                     | 15/08/2019      |
| <b>Publicação de convocação para Pré-Matrícula</b> | <i>Site da Unilab</i>                                     | 15/08/2019      |
| <b>Pré-Matrícula</b>                               | <b>Ver Calendário de Pré-Matrícula, no Site da Unilab</b> | 27 e 28/08/2019 |
| <b>Confirmação de Matrícula</b>                    | <b>Nas coordenações de curso</b>                          | 25 à 26/09/2019 |
| <b>Início das aulas</b>                            | --  | 30/09/2019      |

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O julgamento da seleção dos inscritos será realizado por uma banca de seleção formada por membros indicados pelas coordenações dos cursos.
- 5.2. A seleção será realizada a partir da análise da carta de intenções, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação.
- 5.3. A carta de intenções, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada considerando-se os aspectos no anexo III, deste edital.
- 5.4. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota final nos seguintes casos:
- 5.4.1. Candidato(a) sem graduação que atue como profissional da Educação Básica e esteja vinculado às redes públicas de ensino das cidades de São Francisco do Conde, de Santo Amaro ou de Candeias, cujas prefeituras firmaram, anteriormente, convênio de cooperação técnica com a UNILAB;
- 5.4.2. Candidato(a) sem graduação que atue como profissional da Educação Básica e esteja vinculado às redes públicas de ensino das cidades que compõem o Maciço de Baturité (Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Baturité, Barreira, Baturité, Guaramiranga, Redenção, Itapiúna, Mulungu, Pacatuba e Guaiúba)
- 5.4.3. Candidato(a) sem graduação que atue como profissional da educação básica e que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
- 5.4.4. Candidatos que aceitem concorrer com bonificação deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição:
- 5.4.4.1. Para candidato(a) que atua como profissional da educação básica vinculado às redes públicas de ensino das cidades de São Francisco do Conde, de Santo Amaro e de Candeias, a comprovação de vínculo

dar-se-á por meio de contrato de trabalho, contracheque ou declaração da secretaria de educação;

5.4.4.2. Para candidato(a) que atua como profissional da educação básica vinculado às redes públicas de ensino das cidades da região do Maciço de Baturité listados no item 5.4.2, a comprovação de vínculo dar-se-á por meio de contrato de trabalho, contracheque ou declaração da secretaria de educação;

5.4.4.3. Para candidato(a) que atua como profissional da educação básica e que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, a comprovação dar-se-á por meio de histórico escolar do ensino médio.

## 6. RECURSO

6.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (**preencher anexo IV e enviar**) exclusivamente via e-mail **educação-basica@unilab.edu.br** no dia 07 de agosto de 2019.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Maior nota no aspecto “Adequação ao tema proposto”, da Carta de intenções, conforme anexo III;
- 7.2. Maior nota no aspecto “Clareza e consistência na exposição de ideias” da Carta de intenções, conforme anexo III;
- 7.3. Maior nota no aspecto “Utilização adequada da Língua Portuguesa” da Carta de intenções, conforme anexo III;
- 7.4. Candidato com maior idade.

## 8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula da UNILAB, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas coordenações de cursos, respeitando-se o local de oferta do curso.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no cronograma, item 4.1 deste edital, e publicado no endereço eletrônico **<http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>** portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I deste edital.

8.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do(a) candidato(a), constituído por meio de procuração (anexo II), fará a matrícula e entregará:

- 8.3.1. Procuração (anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- 8.3.2. Documento de identidade original e fotocópia.

8.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula ou matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> .
- 9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 9.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 9.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Acarape, 09 de Julho de 2019.

**Prof. Edson Holanda Lima Barboza**  
**Pró-reitor de Graduação**

## ANEXO I - DOCUMENTOS PARA PRÉ - MATRÍCULA

### CANDIDATOS BRASILEIROS

#### 1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### 2. Comprovante de **situação cadastral no CPF** (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

#### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### CANDIDATOS INTERNACIONAIS

#### 1. Fotocópias + Documentos originais

- a) Passaporte, contendo apostado o visto temporário IV e prazo válido;
- b) Histórico escolar do ensino médio (secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- c) Documento (original) comprobatório da conclusão do ensino médio (secundário), que deverá ter sido expedido pelo ministério da educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- d) Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;

#### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. Fotocópia simples do comprovante de endereço

#### 4. 01 (uma) fotografia 3x4.

## MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo II);
- iii. Documento de identidade original do procurador e fotocópia.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

\_\_\_\_\_ (Nome do/a candidato/a), portador do CPF N°

\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à

Nomeio e constituo meu procurador/a

Portador do CPF N° \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à -

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus

\_\_\_\_\_ para o semestre letivo de

2019.2 no curso de \_\_\_\_\_ podendo para este fim

assinar documentos e apresenta-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).

**ANEXO III**  
**ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

| <b>Aspectos</b>                                      | <b>Descrição</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|---|------------------|
| <b>Adequação ao tema proposto</b>                    | <p>Carta de Intenções que justifique o interesse do(a) candidato(a) à vaga, demonstrando a importância do curso para o(a) candidato(a), sua inserção na área, caso houver, assim como o conhecimento da proposta da UNILAB pelo(a) candidato(a).</p> <p>Mínimo duas e máximo de quatro laudas.</p>  | 60               |
| <b>Utilização adequada da Língua Portuguesa</b>      | <p>O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) uso adequado da ortografia,</li> <li>b) constituição de parágrafos conforme o assunto abordado,</li> <li>c) estruturação dos períodos no interior dos parágrafos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ coerência entre porções textuais,</li> <li>○ relação lógica entre as ideias propostas,</li> <li>○ emprego adequado de articulações no interior das porções textuais.</li> </ul> </li> </ul> | 20               |
| <b>Clareza e consistência na exposição de ideias</b> | <p>A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.</p>   | 20               |

**ANEXO IV**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

|  |
|--|
| <b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b>  |
| <b>PROCESSO SELETIVO – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br/>EDITAL Nº 26/2019 – PROGRAD/UNILAB</b> |

**Aluno:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso Administrativo:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data do recurso:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do requerente**